



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadã
Cruzentense a Sra. **VITÓRIA**
DANTAS.

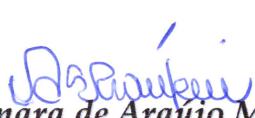
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzentense a Sra.
VITÓRIA DANTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Cruzeta/RN, em 05 de novembro de 2025.


Arilúzia Sasnára de Araújo Medeiros

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2276

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 883,33 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 10.599,96 (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2.2 O reajuste será processado por meio de apostilamento e aplicado sobre o valor mensal vigente, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2025, correspondente ao início da nova vigência contratual, conforme autorização legal.

2.3 A efetivação do reajuste será realizada subsequentemente à publicação do Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil pertinente ao mês de outubro, sempre que estiver disponível, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Calculadora do Cidadão.

2.4 Aplicando-se a variação pelo Índice IPCA - IBGE, através da utilização da Calculadora Cidadã do Banco Central do Brasil, no período e, na extinção deste, por outro que venha a ser legalmente fixado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLAUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel João Pessoa-RN, em 05/11/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ 24.517.310/0001-46

CONTRATANTE

WEBNETS SOLUÇÕES LTDA - ME CNPJ 12.319.369/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 86276368

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CRUZETENSE A SRA.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2276

VITÓRIA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sra. VITÓRIA DANTAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sra. VITÓRIA DANTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 05 de novembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 00078106

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CRUZETENSE AO SR. EURÍPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. EURÍPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. EURÍPEDES ARAÚJO COSTA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 05 de novembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - MDB**

Processo nº 143/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

**Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sra.
VITÓRIA DANTAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense a Sra. **VITÓRIA DANTAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de outubro de 2025.


CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO - MDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a proposição ora proposta, conferir a Sra. **VITÓRIA DANTAS**, o Título de Cidadã Cruzetense.

Natural de Florânia – RN, e cabeleireira há mais de 30 anos, Vitória descobriu cedo sua paixão pela beleza e pelo cuidado com as pessoas, profissão que exerce com carinho e que se tornou parte essencial de sua identidade. Sempre em busca de novos horizontes, decidiu ingressar na faculdade de Farmácia, unindo a ciência ao seu sonho maior: o mundo da estética.

Empreendedora e visionária, também se dedica ao segmento da Farmácia Humana, mostrando que coragem, fé e determinação são capazes de transformar vidas. Mais do que uma cidade, Cruzeta é parte do seu coração, lugar onde construiu amizades, colheu conquistas e fincou suas raízes.

Vitória Dantas é, portanto, um exemplo de dedicação, superação e amor pela vida. Uma mulher que soube transformar cada desafio em aprendizado e que agora celebra, com orgulho e gratidão, ser oficialmente filha desta terra que tanto ama.

Eis portanto os motivos da proposta de concessão de tal honraria a referida cidadã.



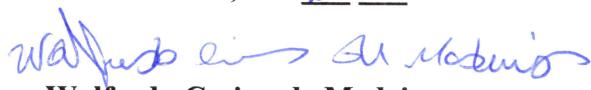
CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO - MDB

DESPACHO

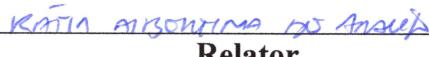
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Káthia Albetina de Araújo para opinar
sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025**.
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.


Walfredo Cesino de Medeiros
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.


Káthia Albetina de Araújo
Relator

Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025.

PARECER N° 18 /2025

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.


Walfredo Cesino de Medeiros Presidente

Káthia Albetina de Araújo Relator

P. Ribeiro Membro

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 foi aprovado em
única discussão na Sessão de: 04/11/2025.
por unanimidade de votos. des
Vereadores presentes.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente